23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160520-23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	JHOSEFY OLIVEIRA DE LIRA SILVA	27/06/2026 15:37 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	67/2026	64144.004013/2026-43

1. Contextualização

O presente instrumento de justificativa atende ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, constituindo requisito necessário à realização de contratação direta por dispensa de licitação.

2. Objeto

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa com software de orçamentação eletrônica para fins de aquisição de peças e serviços para a manutenção de veículos da frota, com banco de dados contendo; motocicletas, automóveis, utilitários, caminhões e ônibus, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Caracterização da situação que justifica

A contratação pretendida encontra amparo legal no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de despesa de pequeno valor, dentro dos limites legais para contratação direta.

A necessidade decorre da contratação de empresa especializada para licença anual de plataforma eletrônica de preço público sugerido para orçamentação de peças e serviços de viaturas do Exército brasileiro da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

A contratação visa assegurar a adequada realização cotações de peças e serviços das atividades de manutenção dos Meios de Emprego Militar da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf Sl), contribuindo para o alcance dos objetivos do 23º B Log SL, como Organização Militar de Manutenção.

Considerando a natureza da contratação, torna-se essencial a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer prestação de serviços, técnico-profissionais especializados de software de orçamentação.

Ademais, a contratação direta por dispensa eletrônica mostra-se medida mais célere e eficiente para atender à demanda administrativa dentro do prazo necessário, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

4. Justificativa do preço

Os preços estimados para a contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, adotando-se metodologia baseada na mediana dos valores coletados, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores estimados são adequados e condizentes com a realidade do setor, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

5. Justificativa da utilização da dispensa

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, utilizando sistema de cotação eletrônica, em observância às boas práticas de contratação pública e visando ampliar a competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.

6. Participação de microempresas e empresas

Em razão do valor estimado da contratação, será assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando o desenvolvimento econômico local e ampliando a competitividade.

7. Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, conforme Nota de Crédito nº 2026NC409122, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinada ao atendimento das despesas relacionadas a contratação de software de orçamentação.

8. Práticas e critérios de sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHOSEFY OLIVEIRA DE LIRA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 27/06/2026 às 15:37:42.